

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3441

Página 1 / 030

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	15
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	16
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	18
Prefeitura Municipal de Palmas	19
Prefeitura Municipal de Pranchita	26
Câmara Municipal de Pranchita	27
Prefeitura Municipal de São João	28
Prefeitura Municipal de Verê	29

Consórcios

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar	30
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2025

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS DO PRO-LEEI 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Ampére, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria MEC nº 85/2025 e as Diretrizes do PRO-LEEI 2025/2026, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital 05/2025 do Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais do PRO-LEEI 2025/2026, conforme Edital de Abertura.

1. Retificação de Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final dos(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de pós-graduações na área da Educação, considerando apenas cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, devidamente comprovados por certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

Pontuação: Será atribuído 1 (um) ponto por curso de pós-graduação, até o limite de 5 (cinco) pontos.

2. Maior tempo de efetivo exercício na função de docente na Educação Infantil, comprovado por meio de documentos oficiais (declaração de tempo de serviço, contratos ou outros documentos válidos emitidos por instituições de ensino). **Pontuação:** Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite de 5 (cinco) pontos.

3. Participação anterior como cursista no LEEI, em edições anteriores, com comprovação por certificação ou declaração de participação emitida pela instituição responsável pelo programa. **Pontuação:** Será atribuída pontuação única de 2 (dois) pontos.

2. Retificação de anexos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE DESEMPATE - PÓS-GRADUAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS DO PRO- LEEI 2025/2026

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____,
inscrito(a) no Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais do PRO-LEEI 2025/2026, venho, por meio deste formulário, apresentar os documentos comprobatórios referentes à minha titulação de pós-graduação para fins de **desempate**, conforme disposto em edital.

Declaro que estou anexando a este formulário os seguintes comprovantes de pós-graduação na área da Educação:

Nº	Tipo de Pós-Graduação	Título do Curso	Instituição	Carga Horária	Pontuação	Anexo (✓)
1	() Lato sensu () Stricto sensu					
2	() Lato sensu () Stricto sensu					
3	() Lato sensu () Stricto sensu					

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3441

Página 3 / 030

4	() Lato sensu () Stricto sensu					
5	() Lato sensu () Stricto sensu					
Total da pontuação						

Observações (se houver):

Declaro estar ciente de que a apresentação de informações e documentos inverídicos poderá implicar na minha desclassificação do processo seletivo, conforme previsto em edital.

Ampére, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DESEMPATE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS DO PRO-LEEI 2025/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, inscrito(a) no Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais do PRO-LEEI 2025/2026, venho, por meio deste formulário, apresentar os documentos comprobatórios para fins de **desempate**, conforme previsto em edital.

COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Período de Atuação (início e fim)	Pontuação do candidato	Documento Anexado
		() Sim () Não

Obs.: Anexar **documento oficial** que comprove o tempo de serviço.

Ampére, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE DESEMPATE COMPROVAÇÃO DE
PARTICIPAÇÃO COMO CURSISTA EM EDIÇÃO DO LEEI
PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS DO PRO-
LEEI 2025/2026**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____,
inscrito(a) no Processo de Seleção de
Formadores(as) Municipais do PRO-LEEI 2025/2026, venho, por meio deste
formulário, apresentar os documentos comprobatórios para fins de **desempate**,
conforme previsto em edital.

PARTICIPAÇÃO COMO CURSISTA EM EDIÇÃO ANTERIOR DO LEEI

Nº	Ano da Edição	Instituição Responsável	Carga Horária	Tipo de Documento Anexado (Certificado/Declaração)	Anexo (✓)
1					
2					

Obs.: Anexar cópia do certificado ou declaração oficial da instituição responsável
pelo curso.

Ampére, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

3. Retificação do cronograma do processo seletivo

Etapas	Descrição	Data
1	Publicação do Edital	21/08/2025
2	Período de Inscrições e entrega de documentação	22 a 29/08/2025
3	Análise curricular e documental	01/09/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	02/09/2025
5	Prazo para interposição de recursos	03/09/2025
6	Análise da interposição de recursos	04/09/2025 e 05/09/2025
7	Período de entrega de documentação para desempate	08/09/2025 e 09/09/2025
8	Divulgação da pontuação dos critérios de desempate	10/09/2025
9	Divulgação do resultado final e homologação	11/09/2025
10	Envio da documentação ao Estado (Coordenação Estadual CNCA/LEEI)	12/09/2025

Ampére, 05 de setembro de 2025.

Margarete Dal Molin Filho
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 307/2019

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Eliassandro Marcos Delani,
Matrícula: 2365
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: JANDAIA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 04/09/2025 às 22:00hrs
Data e hora de retorno: 06/09/2025 às 23:00hrs
Veículo: TAQ-7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Luciano Germano,
Matrícula: 2847
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 05/09/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 06/09/2025 às 05h00
Veículo: TAU-4J15
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod453047

Cod453046

EDITAL Nº 050/2025

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

Considerando desistências do Edital nº 047/2025;

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 05 a 10 de setembro de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

AGENTE DE APOIO

SAMARA LUIZA DOS SANTOS

EDUCADOR FÍSICO

CARLA NETO DE OLIVEIRA

PSICÓLOGO

CAMILA DAGOSTIN

DANIELA BRANDIELLI PES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CILIANE RIBEIRO DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453002

CONTRATO 347/2025

Pregão 44/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00.

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)

Vigência: 03/09/2025 Término: 03/09/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 44/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição para a população na farmácia municipal.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod453043

PORTARIA Nº 424/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR os funcionários desta municipalidade, o Senhor ILDO MARCHIORI, CPF nº 512.791.699-15, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuar como Gestor e o Senhor VLADIMIR PELISSARI, CPF nº 555.825.591-91, Técnico em Agropecuária, para atuar como Fiscal do CONVÊNIO PARA MODERNIZAÇÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453044

PORTARIA Nº 425/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letra “E”, da Lei Municipal nº 1858/2019, a servidora abaixo relacionada:

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 32/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de aparelhos celulares e linhas de telefonia móvel, com pacote de assinatura mensal de linha de voz com ligação ilimitadas para móvel e fixo de qualquer operadora, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal, franquia mínima de dados de 10 gb com tecnologia mínima de 4g ou superior, gestor web incluso (gestão de voz e dados via web) e whatsapp ilimitado, de acordo com as especificações,

CONTRATO: Nº 82/2024

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

VALOR: Ficam reajustados os itens do contrato previsto pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida no período de 5,18% (acumulado nos últimos 12 meses). O Valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais) por aparelho ficando reajustado por R\$ 74,67 (setenta e quatro reais com sessenta e sete centavos) por aparelho

Cod452999

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 05/2025 COEDE/PR pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.071 de 17 de setembro de 2015;

Considerando a Deliberação nº 05/2025 COEDE/PR – Incentivo Fortalecimento da Política de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

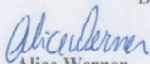
Considerando a discussão na Plenária realizada em reunião ordinária do CMPD, conforme Ata nº 02/2025 de 12 de agosto 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, em todo seu teor e forma, a Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 05/2025 COEDE/PR – Incentivo Fortalecimento da Política de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência pelo município de Barracão – PR.

Art. 2º. A presente Resolução nº 01/2025 entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 15 de agosto de 2025.


Alice Werner
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 05/2025 COEDE/PR	
MODELO DE PLANO DE TRABALHO	
1. DADOS CADASTRAIS	
1.1 DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR:	
Município: BARRAÇÃO - PR	CNPJ: 75.666.131/0001-01
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 210	CEP: 85.700-000
Telefone: (49) 3644 4374 e (49) 99121 4171	E-mail Institucional: social@barracao.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Pessoa Com Deficiência:	
Josiane Feliciano dos Santos Silvestro	
Telefone: (49) 3644 4374	Fone Celular: (49) 99189 3947
E-mail Institucional: social@barracao.pr.gov.br	
Nome do Serviço:	
Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.	

Local/ endereço onde será executado o programa /serviço:

CREAS – Rua Rio Grande do Sul, nº 210, Barracão – PR. CEP: 85.700-000.

CRAS – Avenida Arnaldo Buzato, nº 483, Barracão – PR, CEP: 85.700-000

Centro de Convivência – Rua Helmuth Thielle, Barracão – PR

2. DIAGNÓSTICO:

O município de Barracão – PR é um município de pequeno porte I, localizado em região fronteira, contemplando dois países, três estados e três cidades, divididas por divisa seca e por linhas imaginárias que dão a dimensão de espaço e localização.

Em virtude desta peculiaridade, há outra situação que incide sobre a realidade do município que é a Rodovia BR 163 que corta a cidade ao meio e gera grande fluxo de veículos de passeio e de cargas.

A realidade também reflete no fluxo de pessoas imigrantes estrangeiros proveniente de países como a Argentina, Venezuela, entre outros.

A questão da Pessoa com Deficiência, o município possui um CREAS que atua no atendimento de pessoas e indivíduos em situação de violência e vínculos familiares e sociais fragilizados. E, dentre esse público encontra-se pessoas com deficiência com meta de acompanhamento e atendimento de 30 pessoas.

O CRAS também atende através de seus serviços pessoas com deficiência demonstrando a importância das políticas públicas no atendimento desse público que é também público alvo das demais políticas públicas setoriais. Tratando-se de auxílios e benefícios, Barracão – PR possui 209 pessoas que recebem BPC por deficiência, de todas as faixas etárias.

Além disso, o município de Barracão – PR possui implantada a APAE que é mantenedora da "Escola Especial Novos Horizontes" que atende 130 pessoas com deficiência, proporcionando atendimento qualificado e continuado que trabalha também em parceria com os Serviços Socioassistenciais e com as políticas públicas para prestar o melhor atendimento.

Alguns dos equipamentos ainda necessitam de aporte, pois estão de forma improvisada, ocupando espaços cedidos e alugados como é o caso do Conselho Tutelar e do próprio CREAS.

Neste contexto, considerando a peculiaridade do público atendido, é imprescindível que o atendimento e acompanhamento pelos serviços seja qualificado.

O público alvo é destinatário de várias políticas públicas privilegiadas. Inclusive, Barracão – PR aderiu ao Programa do Governo Federal BPC na Escola que propõe o mapeamento do universo de pessoas com deficiência atendidas pelo BPC no município, buscando melhorar as condições devida deste público atende da melhoria da infraestrutura, acessibilidade, acesso à escola, acesso a tecnologias assistivas, etc. Neste ano de 2025, o município irá aplicar 34 questionários.

Outra questão relevante a salientar é a possibilidade deste público frequentar a escola de ensino regular e proporcionar acesso ao trabalho, emprego e renda.

O CREAS está envolvido neste desafio, pois seu foco principal é o combate a violência contra pessoas, mas também melhorar a qualidade de vida da população com deficiência.

O CRAS atende e acompanha diversas pessoas com deficiência através de seus serviços SCFV, PAIF e na concessão de auxílios e benefício socioassistenciais. Muitos são beneficiários de BPC que obrigatoriamente devem estar cadastrados no Cadastro Único. O SCFV tem como meta de atendimento de 90 inscritos prioritários e 90 não prioritários.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA / SERVIÇO:

A intenção do Incentivo é fortalecer as políticas públicas de garantia e defesa de direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, proporcionando atendimento qualificado e resolutivo, bem como o envolvimento das políticas setoriais para que possam dar respostas resolutivas a problemática que envolve o combate a violência e a violação de direitos de pessoas com deficiência e suas famílias, tanto nas questões de acesso a escola, profissionalização e 1º emprego; combate a violências e violações de direitos e para isso o recurso repassado irá contribuir com o fomento de ações nestas áreas mais frágeis da política pública.

Para tanto, será implantada essa ação para melhorar a condição social das famílias, pessoas com deficiência e para melhorar a capacidade de resposta das equipes de profissionais das políticas públicas diante da complexa rede de situação de vulnerabilidade social e família vivenciadas pelo público alvo.

4. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, familiar e social, bem como suas famílias e técnicos e integrantes das equipes técnicas, Rede de Proteção e Serviços CRAS e CREAS.

5. OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Fortalecer as políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, familiar e social, bem como fortalecer ações estruturantes da Rede de Proteção e aquisição de equipamentos.

Objetivos específicos:

- garantir atendimento qualificado para o segmento da Pessoa com Deficiência, em virtude da condição peculiar deste público, nas mais diversas idades da vida;
- promover a aquisição de equipamentos e tecnologias assistivas para atendimento à Pessoa com Deficiência;

- Fomentar ações de atendimento qualificado por integrantes dos serviços CRFAS, CRAS, SCFV e PAIF;
- Equipar os serviços socioassistenciais com tecnologias assistivas para qualificar melhor o acompanhamento e atendimento deste público, bem como os serviços para proporcionar atendimento mais qualificado das demandas apresentadas pelo público alvo;
- Fomentar parcerias com a rede de atendimento composta por entidades que prestam serviços de atendimento e proteção de direitos da Pessoa com Deficiência;
- Fortalecer o Controle Social da Política de defesa de direitos das pessoas com Deficiência.

6. METAS DE ATENDIMENTO:

Linha de Ação I – Ações de enfrentamento à violência contra a Pessoa com Deficiência:

- 30 usuários acompanhados e atendidos;

Linha de Ação II – Potencializar o acesso da Pessoa com Deficiência à saúde, a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer:

- 30 usuários acompanhados e atendidos;

Linha de Ação III – Iniciativas voltadas à inclusão social da Pessoa com Deficiência:

- 30 usuários acompanhados e atendidos;

Linha de Ação IV – Aquisição de tecnologias assistivas para o atendimento da Pessoa com Deficiência:

30 usuários acompanhados e atendidos.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO:

- Aquisição de equipamentos, utensílios e tecnologias assistivas para equipar serviços de atendimento, ministração de oficinas e demais atividades artísticas, de lazer e de formação que envolvam Pessoas com Deficiência e famílias - anual;

- Fomento das ações envolvendo a Rede de Atendimento e do Sistema de Garantia de Direito – SGD, bem como das políticas públicas.

- Confecção e distribuição de panfletos e folder em campanhas educativas e preventivas – mil panfletos confeccionados e distribuídos;

- Aquisição de equipamentos e utensílios para auxiliar na execução de atividades.

- Fomento de parcerias com entidades para inserção e acompanhamento no mercado de trabalho para Pessoas com Deficiência;

8. Atividades e cronograma:

OBJETIVOS:	ATIVIDADES:	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES			
		Diária	Semanal	Mensal	Anual
1 – Fortalecer o atendimento da Rede, através de formação continuada e capacitação.	1 – Promover capacitação;				X
	2 – Promover o atendimento qualificado através de equipes preparadas.	X	X	X	

	3 - Instrumentalizar as equipes com materiais, equipamentos e o necessário para que o atendimento seja qualificado.			X
2 - Estabelecer Parcerias com entidades e clubes de serviços para executar ações preventivas;	Manter parcerias com entidades e clubes de serviço para desenvolver campanhas educativas.			X
3 - Adquirir equipamentos tecnológicos e utilitários para equipar serviços.	Licitar equipamentos e utensílios indispensáveis para equipar serviços de atendimento.		X	
4 - Desenvolver campanhas educativas através da confecção e distribuição de panfletos.	Realizar campanhas preventivas através da panfletagem.			X
5 - Atender Pessoas com Deficiência e famílias através dos serviços CRAS, CREAS, SCFV e as políticas setoriais.	1 - Prestar atendimento humanizado as Pessoas com Deficiência no SCFV.		X	
	2 - Prestar atendimento para Pessoas com Deficiência que necessitam encaminhar solicitação de auxílios.		X	
	3 - Prestar atendimento para Pessoas com Deficiência através do BPC na Escola.		X	
	4 - Prestar atendimento para famílias de Pessoas com Deficiência acompanhados pelos Serviços e a Rede.		X	

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:

A avaliação é um processo primordial do sucesso de cada ação, projeto e serviço. Neste sentido, a avaliação de tão importante ação se dará de forma continuada, considerando instrumentais técnicos previamente estabelecidos para tal, bem como a participação dos atores que são o público alvo da ação.

Considerando os dados apresentados, bem como resultados pode-se alterar o curso da execução, uma vez que se vislumbra detalhes incompatíveis com o objetivo proposto do Projeto.

É importante considerar que a avaliação será periódica e com a participação da população atendida e a rede participante, tanto na execução quanto a quem se destina a ação.

O acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Plano de Ação é necessário visando a efetiva implementação desse instrumento com análises periódicas de cumprimento do proposto. O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano, sendo os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente das etapas de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento. O monitoramento é importante para acompanhar a execução e o alcance

de metas e prazos e a implementação de ações visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. A avaliação, por sua vez, avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação da política pública de atenção a Pessoa com Deficiência.

Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidades com relação a execução das ações estabelecidas, culminando com a prestação de contas final.

Nome do técnico responsável pela elaboração projeto	Bruno Alberto Wagner
Telefone	(49) 99121 4171 e (49) 3644 4374
E-mail:	social@barracao.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social CRESS/PR nº 4.508

Barracão – PR, 01 de agosto de 2025

JOSIANE FELICIANO DOS SANTOS SILVESTRO

CPF: 024.032.910-48

Secretário da Família e Desenvolvimento Social

Nomeada pelo Decreto nº 121/2025 de 26/03/2025

JOSIANE FELICIANO
DOS SANTOS SILVESTRO
Gestora SFDS
Decreto 121/2025 Mat. 2789

Cod452996

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 620	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 02/09/2025 as 04:00 e retorno dia 02/09/2025 as 20:00	
Destino: NOVA AURORA - PR	
Transporte utilizado: TBI0G96	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consultas	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 05 / 09 /2025.

Jardel S. Vaz
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod453031

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3441

Página 9 / 030

Ofício nº 144/2025

Barracão, 05 de setembro de 2025.

Informamos a lista classificatória de candidatas(os) aprovadas(os) no Processo Seletivo para a função de Formador(a) Municipal do Pro-LEEI/PR 2025/2026, realizado no período de 29/08/2025 a 04/09/2025 pela Secretaria Municipal de Educação.

1º Adriane Jaqueline Kroth Hermes

2º Kelen Juliane Faquinello



Sandra Brandão Santos
Secretaria de Educação
Dec. 016/2025

Cod453048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 085/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.215/2025 de 05 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades do Dep. De Admin.		
4490.52.00.00-0540	Equipamentos e Material Permanente	1203	119.300,00
TOTAL DO CRÉDITO			119.300,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o provável excesso, conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1203	Transferências do SECID–Aquisição Minivan	119.300,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		119.300,00

Art. 3º Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º Revogadas a disposição em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 086/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.216/2025 de 05 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 5.705.060,82 (Cinco milhões setecentos e cinco mil sessenta reais e oitenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0010.1010	Pavimentação, Recapeamento e Infraestrutura de Vias Públicas		
44.90.51.00.00-1205	Obras e Instalações	1205	5.705.060,82
TOTAL DO CRÉDITO			5.705.060,82

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1205	Convenio SECID–Termo 721/2025–Programa Asfalto Novo–Vida Nova	5.705.060,82
PROVÁVEL EXCESSO DE ARECADAÇÃO		12.000,00

Art. 3º-Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 087/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.217/2025 de 05 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2096	Manut. Das Ativ. Do Conims (Emendas)		
33.72.30.00.00-1695	Material de Consumo	49423	300.000,00
33.72.39.00.00-1697	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	49423	400.000,00
33.72.30.00.00-1696	Material de Consumo	49424	75.000,00
33.72.39.00.00-1698	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	49424	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			825.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
49423	Emenda–Incr Temporário ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde–50736-9	700.000,00
49424	Emenda–Incr Temporário ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde–50737-7	125.000,00
EXCESSO DE ARECADAÇÃO		825.000,00

Art. 3º-Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453033

LEI Nº 1.213/2025

SÚMULA: “Institui o Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, no âmbito do Departamento de Municipal de Ação Social do Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.”.

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Departamento Municipal de Ação Social o Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, com a finalidade de promover, coordenar, articular e monitorar políticas públicas voltadas à equidade de gênero, à proteção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher no Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º O Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) atuará de forma articulada com os demais órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como com a sociedade civil organizada.

Art. 3º Compete ao Organismo de Políticas para Mulheres (OPM):

I – Propor, planejar e executar políticas públicas específicas para a promoção da igualdade de gênero;

II – Desenvolver programas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica, sexual e institucional contra mulheres;

III – Promover ações de capacitação, formação e sensibilização sobre os direitos das mulheres;

IV – Apoiar iniciativas que visem à autonomia econômica, social e política das mulheres;

V – Articular-se com os conselhos municipais, em especial com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VI – Acompanhar e avaliar a implementação de políticas públicas municipais voltadas às mulheres;

VII – Promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres e igualdade de gênero.

VIII – Realizar a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, observadas as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e a legislação vigente.

Art. 5º O Organismo de Política para Mulheres (OPM) será composto por:

I – 01 (um) ou mais servidores municipais designados pelo (a) Chefe do Executivo, preferencialmente com formação ou experiência em áreas afins à temática de gênero, assistência social ou políticas públicas;

II – Colaboradores voluntários ou cedidos, conforme legislação vigente, mediante convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL LEI Nº 1.214/2025

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.157, de 14 de junho de 2024, para adequar a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e estabelecer a vinculação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher ao Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, nos termos das orientações da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI/PR."

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.157, de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional do Departamento Municipal de Ação Social, por meio do Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador e de caráter pedagógico, com a finalidade de promover, articular, propor, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município de Coronel Domingos Soares."

Art. 2º Os incisos XVII e XVIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.157/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

XVII – participar do processo de elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Direitos das Mulheres, em articulação com o Organismo de Políticas para Mulheres – OPM;

XVIII – participar da organização e da realização da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, em articulação com o OPM;

Art. 3º O art. 24 da Lei Municipal nº 1.157/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é vinculado administrativamente ao Departamento Municipal de Ação Social, por meio do Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, que prestará apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao seu funcionamento, sem prejuízo da autonomia deliberativa do Conselho.

Art. 4º O art. 30 da Lei Municipal nº 1.157/2024 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares será administrado pelo Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, vinculado ao Departamento Municipal de Ação Social, ao qual compete:

I – elaborar e executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as deliberações do CMDM;

II – autorizar o pagamento de despesas previstas no plano de aplicação;

III – celebrar convênios e instrumentos congêneres;

IV – prestar contas dos recursos aplicados aos órgãos competentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.215/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente".

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades do Dep. De Admin.		
4490.52.00.00-0540	Equipamentos e Material Permanente	1203	119.300,00

TOTAL DO CRÉDITO	119.300,00
------------------	------------

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o provável excesso, conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1203	Transferências do SECID–Aquisição Minivan	119.300,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		119.300,00

Art. 3º Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º Revogadas a disposição em contrário a presente lei entrarão em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL LEI Nº 1.216/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente".

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 5.705.060,82 (Cinco milhões setecentos e cinco mil sessenta reais e oitenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.452.0010.1010	Pavimentação, Recapeamento e Infraestrutura de Vias Públicas		
44.90.51.00.00-1205	Obras e Instalações	1205	5.705.060,82

TOTAL DO CRÉDITO	5.705.060,82
------------------	--------------

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1205	Convenio SECID–Termo 721/2025–Programa Asfalto Novo–Vida Nova	5.705.060,82
PROVÁVEL EXCESSO DE ARECADAÇÃO		12.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.217/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente".

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2096	Manut. Das Ativ. Do Conims (Emendas)		
33.72.30.00.00-1695	Material de Consumo	49423	300.000,00
33.72.39.00.00-1697	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	49423	400.000,00
33.72.30.00.00-1696	Material de Consumo	49424	75.000,00
33.72.39.00.00-1698	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	49424	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	825.000,00
------------------	------------

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
49423	Emenda–Incr Temporário ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde–50736-9	700.000,00
49424	Emenda–Incr Temporário ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde–50737-7	125.000,00
EXCESSO DE ARECADAÇÃO		825.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453032

PORTARIA Nº258/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 564/2025, R E S O L V E:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 05 de setembro de 2025, a Sra. TACIANA DE FÁTIMA MARQUEZOTTI BOLZAN ROCHEMBACK, portadora do documento de Identidade RG nº 1.XXX.306-X/PR, inscrita no CPF/MF nº 078.XXX.619-XX, do cargo em comissão de Assessor de Ensino Fundamental – CC2,revogando na íntegra a Portaria nº010/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 04 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259/2025

Súmula: Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 021/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–O Servidor Público Municipal abaixo relacionados, a contar de 05 de setembro de 2025:

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	TACIANA DE FATIMA MARQUEZOTTI BOLZAN ROCHEMBACK	13/8/1993

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares, gestão 2024/2026, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares, gestão 2024/2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Políticas governamentais		Nome
Assistência Social	Titular	Vanessa Maria Maldaner
	Suplente	Criscy Nayara Lustoza
Saúde	Titular	Silvana Maria Niszczak de Araújo
	Suplente	Leonilda de Souza valente
Educação	Titular	Adriana Aparecida Tortelli
	Suplente	Elizane Aparecida Vaz
Administração	Titular	Andrea Reis Taques Casanova
	Suplente	Belirde da Cruz Leite

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Representação		Nome
Representantes da comunidade	Titular	Dirlei Boese Pedroso
	Suplente	Cristiane Pereira
Representantes da comunidade	Titular	Setembrino Soares Martins Filho
	Suplente	Tania Aparecida de Oliveira da Silva
Representantes da comunidade	Titular	Dulce Ribas Correa de Lima
	Suplente	Zenilda Baniski
Representantes da comunidade	Titular	Cristiane Rodrigues dos Santos
	Suplente	Trindade de Oliveira

Art. 2º. A servidora Vanessa de Souza Matiello, Analista Administrativo, responderá como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares tem validade de 2 (dois) anos, contados a partir de 30 de setembro de 2024

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº263/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para avaliação de amostras apresentadas em processo licitatório para aquisição de uniformes destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada Comissão Especial com a finalidade de proceder à análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes no processo licitatório referente à aquisição de uniformes destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Criscy Nayara Lustoza, Coordenadora do CRAS, Portaria nº 083/2025;

II – Vanessa Maria Maldaner, Diretora do Departamento Municipal de Ação Social, Portaria nº 068/2025;

III – Simone Wrublok, Servidora do Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – receber e registrar as amostras apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar;

II–proceder à avaliação técnica, verificando conformidade com as especificações constantes do edital e Termo de Referência, incluindo composição do tecido, costura, acabamento, modelagem, cores e personalização;

III – emitir relatório circunstanciado, atestando a aprovação ou reprovação das amostras;

IV – encaminhar o parecer conclusivo à autoridade competente para homologação e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão Intersetorial para acompanhamento da execução do Projeto “Tempo de Cuidar e Proteger” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre os Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Ação Social, conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto “Tempo de Cuidar e Proteger”;

CONSIDERANDO o caráter técnico e estratégico das ações previstas no referido projeto, que demanda acompanhamento sistemático e avaliação continuada;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Projeto “Tempo de Cuidar e Proteger”, com a finalidade de monitorar, articular e avaliar a execução das ações previstas no plano de trabalho do referido projeto, em consonância com os princípios da gestão intersetorial e participativa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenação Geral

Vanessa de Souza Matiello

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Cristiane das Graças Machado Pires

Tenile Isabel Machado Cassanelli

Gracieli Garcia dos Santos

Luana Zanatta

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Jakeline Aparecida Matias

Silvana Maria Niszczak de Araújo

Makieli de Moraes Costa

Aline Francieli Kniphoff

Representantes do Departamento Municipal de Ação Social:

Criscy Nayara Lustoza

Fabrine Luana Ferreira Brandão

Vanessa Maria Maldaner

Representante da Rede de Proteção:

Berenice Reis Kopstein

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar a implementação das metas e ações do Projeto;

II – Articular os fluxos intersetoriais e encaminhamentos técnicos;

III – Propor estratégias de aperfeiçoamento da execução;

IV – Realizar reuniões mensais de avaliação e elaborar relatórios semestrais de monitoramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares – PR, 05 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453020

DECRETO Nº 083/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”.

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.6043	Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente		
3390.30.00.00-3485	Material de Consumo	950	45.000,00
3390.39.00.00-3525	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	950	295.000,00
490.52.00.00-3575	Equipamentos e Material Permanente	950	110.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2036	Gestão Descentralizada do SUAS		
3390.39.00.00-2890	Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	000	25.000,00
3390.40.00.00-2910	Serv. De Tecnologia da Inform. E Comum.	000	5.000,00
08.244.0006.2041	Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
3390.30.00.00-3180	Material de Consumo	000	20.000,00
3390.36.00.00-3210	Outros Serv. De Terc. Pessoa Fisica	000	10.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.0005.2020	Manutenção da Atenção Primária a Saude		
3190.11.00.00-1480	Venc. E Vantagens Fixas	494	280.000,00
3190.13.00.00-1500	Contribuições Patronais	494	55.000,00
3390.14.00.00-1520	Diárias	494	35.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0007.2050	Manut. Transporte Escolar Ens. Fund.		
3390.33.00.00-4275	Passagens e Desp. Com Locomoção	102	600.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
26.782.0010.1017	Readequação de Estradas Rurais		
3390.30.00.00-5630	Material de Consumo	504	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.980.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1729990102000000000	Trans Estadual do CEDCA/PR–TRANS ESTADUAL DO CEDCA/PR–DELIBERAÇÃO 13/2025	450.000,00
1713501126000000000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	335.000,00
1321010103030000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS–CONTAS DA SAUDE–FONTE 494	35.000,00
1751500100000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO–FUNDEB–PRINCIPAL	600.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		1.420.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2030	Unidade Integrada de Apoio		
3390.36.00.00-2420	Outros Serv. De Ter. Pessoa Fisica	000	15.000,00
3390.30.00.00-2410	Material de Consumo	000	35.000,00
4490.52.00.00-2460	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
CANCELAMENTO			60.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	500.000,00
SUPERÁVIT		500.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453035

TERMO ADITIVO 5 - CONTRATO 126/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de hora máquina de escavadeira hidráulica, (com motorista/operador, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva).

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA WASHINGTON LUIZ, 0 SALA–CEP: 85560000–BAIRRO: CENTRO, Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.838.016/0001-85 neste ato devidamente representada por VALDECIR MARTINELLI de CPF 966.905.189-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5412	Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica (hora máquina), peso operacional mínimo 17 toneladas e máximo de 19 toneladas, com potência mínima de 123HP, o locador deve possuir no mínimo 02 equipamentos a disposição, com no máximo 07 anos de fabricação do equipamento, sendo obrigado para acompanhar o equipamento caminhão prancha para remoção das máquinas durante a vigência do contrato.	HORA	1.250,00	407,73	509.662,50
TOTAL							509.662,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 05/09/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod453018

Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 17/2025 - Eletrônica

Objeto: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais e Mobiliários para o Departamento Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 08:00 do dia 12/09/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08:30 do dia 12/09/2025. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.blil.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Agente de Contratações.

Cod453025

TERMO DE APOSTILAMENTO 10 - CONTRATO 152/2022-PMCDs

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3441

Página 14 / 030

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 152/2022, decorrente do pregão 83/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2719 do DIOEMS de 20/10/2022, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4470	07.003.12.361.0007.2053	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 05/09/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod453039

TERMO ADITIVO 5 - CONTRATO 101/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo doces e embalagens para atender a demanda do Departamento de Educação.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26—CEP: 85540000—BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 neste ato devidamente representada por RENATO CARLOS FERREIRA de CPF 040.947.459-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 08/01/2026 e vigência em 08/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 05/09/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod453045

DECRETO Nº 084/2025

SÚMULA – “Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º—Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro do corrente ano, em virtude do feriado de 07 de setembro; sendo que o Departamento de Saúde trabalhará em regime de urgência e emergência.

Art. 4º—Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453023



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 024/2025 – Altera prazo entrega documentos

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o Decreto nº 068/2025 e Decreto nº 076/2025 que alterou o nº de vagas e Decreto nº 084/2025 que decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

2º - Fica alterado o prazo para entrega de documentação, aos candidatos convocados através do Edital nº 021/2025, para o **dia 09 de setembro de 2025**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º - Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025.

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 05 de setembro de 2025.

**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL**

Cod453019

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº14/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Vereador JOSÉ BERNARDINO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal nº 084/2025, de 04 de setembro de 2025, expedido pela Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, bem como o princípio constitucional de harmonia e simetria entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, expede a presente:

PORTARIA Nº 14/2025

Art. 1º. Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, Ponto Facultativo, no dia 08 de setembro em decorrência as comemorações alusivas ao dia 07 de setembro, Independência do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação junto ao Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares,

Em 05 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ BERNARDINO DE JESUS

Presidente do Legislativo

Cod453042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 67/2025

05/09/2025

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1.038/2021.

Considerando as disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomeia o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Nova Esperança do Sudoeste, eleitos entre os membros nomeados pela Portaria Nº 215/2025 de 05 de setembro de 2025, em reunião para tal fim no dia 05 de setembro de 2025, sendo eleitos os seguinte:

Art. 2º. Fica Nomeado os seguintes conselheiros:

I–Presidente: Elisângela Lorenzi RG: 8.226.424.5 CPF: 041.481.169-00

II–Vice-presidente: Raquel Zanoni da Silva RG: 9.680.104-1 CPF: 067.987.009-18

Art. 3º. O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Aos 05 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453037

PORTARIA Nº. 215/2025

EMENTA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências:

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº. 1030/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Nova Esperança do Sudoeste.

A.1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Dirceu Bonin – RG: 5.789.184-0 - CPF Nº.026.677.339-75

SUPLENTE: Tiago Martins – RG: 12.605.771-7 - CPF Nº. 103.516.749-26

A.2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Valeri Crozeta; RG: 5.548.503-8 – CPF: 64.782.219-04

SUPLENTE: Maria Antonello – RG: 6.586.167-4 – CPF: 032.238.429-00

B) Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes a Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Elisângela Lorenzi RG: 8.226.424.5 – CPF: 041.481.169-00

SUPLNTE: Rosângela Schmoller Gerhardt RG: 3.835.112-5 - CPF: 006.032.909-22

C) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Jocelane de Mattos Lima RG: 10.188.212-8– CPF: 080.345.279-98

SUPLENTE: Luciane de Moraes Baptista RG: 5.721.014-1 e CPF: 030.800.369-13

D) Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Rosemar Zancheta RG: 6.776.750-0 – CPF: 023.020.969-67

SUPLENTE: Graziane do Arrial RG: 10.404.375-5 – CPF: 076.388.779-00

E) Representantes de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

TITULAR: Adriana Moura Stepaniack RG: 8.590.854-5 – CPF: 042.768.139-13

SUPLENTE: Ivonei Dacoregio Rita RG: 6.697.446-4 – CPF: 007.979.709-16

TITULAR: Marilete Fruet Corazza RG: 8.801.578-9 – CPF: 053.669.879-11

SUPLENTE: Alceu Locks RG: 6.218.475-4 – CPF: 787.860.889-04

F) Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Ana Claudia Vieira Arrial RG: 12.487.190-5 – CPF: 080.043.609-12

SUPLENTE: Simone da Silva Zancheta RG: 8.579.812-0 – CPF: 033.609.189-32

G) Representantes do Conselho Municipal de educação:

TITULAR: Raquel Zanoni da Silva RG: 9.680.104-1 – CPF: 067.987.009-18

SUPLENTE: Luciane Siedlecki Galvan RG: 10.344.282-6 - CPF: 076.193.049-32

H) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

TITULAR: Jislaine Bilibio Boger RG: 9.805.706-4 CPF:065.787.579-10

SUPLENTE: Julio da Silva RG: 1.488.959-0 – CPF:242.398.019-15

TITULAR: Elidia Boger Bianco RG: 7.789.526-4 – CPF: 027.175.189-40

SUPLENTE: Nelci dos Santos Pinto RG: 1.859.280-0 – CPF: 524.844.249-49

I) Represntantes das Escolas do Campo:

TITULAR: Getulio Evandro Martins RG: 9.5997.462-7 – CPF: 063.593419-13

SUPLENTE: Nilton Stang RG:4.982.435-1 – CPF: 708.955.209-82

J) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: Dionatan Mensor Alves RG: 13596.523-5 – CPF: 094.181.289-85

SUPLENTE: Jakson Rodrigues RG: 13.932.8779-5 – CPF:122.105.069-99

K) Representantes dos ESTUDANTES Secundaristas da Educação Básica Pública:

TITULAR: Rodrigo Vieira Oening: RG: 14.547.214-8 – CPF: 122.254.-219-60

SUPLENTE: Guilherme Augusto Rodrigues Borges RG: 15.369.388-9 – CPF: 137.876.399.85

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453038

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de setembro de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante para veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste. Critério de julgamento: Maior desconto por item/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod453013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	128/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 49/2025
c) Data Homologação	05 de setembro de 2025
d) Objeto da Licitação	Aquisição de tecidos, fitas e barbantes à serem utilizados em decorações de eventos e ações desenvolvidas pelos departamentos, além de apresentações culturais e eventos oficiais no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

As empresas:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA 11.234.029/0001-54	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11	4.421,30 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos)
	LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS 44.900.418/0001-20	1, 2, 3	1.781,90 (mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 344/2025 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2025

CONTRATANTE:Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.715.392/0001-87

DO OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ, 4.200,00 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 08 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3441

Página 17 / 030

trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

DO VALOR: R\$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, findando-se em 30 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de setembro de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453015

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 345/2025

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 41/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 17.524.672/0001-07

DO OBJETO: Aquisição de medidor de cloro para o Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de setembro de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod453016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº Nº. 16/2025

EMENTA: Concede férias regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores e converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem especifica, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Paulo Cesar Mendes Assistente de Manutenção e Limpeza	01/02/2024	31/01/2025	08/09/2025	17/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod453026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 140/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 (90042/2025)
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 25/08/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.980,16 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GRUPO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro de doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 04/09/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro–Prefeito

Cod452998

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 (90046/2025)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 26/08/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.930,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta reais)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento e instalação de persianas horizontais sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 05/09/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod453005

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

No dia 04 de setembro de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 04/2025 o qual tem por objeto: “Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 05/2025.”

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos das empresas abaixo, no qual se obteve o seguinte parecer da comissão:

EMPRESAS	CNPJ	SITUAÇÃO
CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA MENDES LTDA	05.452.521/0001-01	HABILITADA
CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA	77.485.837/0001-00	HABILITADA
CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNOSTICOS S.A	06.993.517/0001-05	HABILITADA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: após análise das documentações reconheceu-se as empresas como **habilitadas**.

DA PROPOSTA APRESENTADA: a proposta e o rol dos profissionais foram apresentados e estão de acordo com a exigência dos Edital.

Dessa forma, restam cumpridos os itens do edital do credenciamento: “6.1.1. 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta; 6.1.2. 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta; 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/21 e alterações.”

O processo assim como a documentação apresentada será encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Os contratos terão vigência de 12 (doze meses).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 04/09/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CARLOS ROBERTO BIAZOTTO

Presidente da Comissão de Contratação

ELISANGELA PIASENTINI

Suplente do presidente

ELIANE CHIOT LOMBARDI

Membro da Comissão de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 962A-DD77-AF36-55CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ ELIANE CHIOT LOMBARDI (CPF 716.XXX.XXX-34) em 05/09/2025 10:12:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA PIASENTINI (CPF 046.XXX.XXX-43) em 05/09/2025 10:21:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ROBERTO BIAZOTTO (CPF 762.XXX.XXX-91) em 05/09/2025 10:40:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/09/2025 às 10:41 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/962A-DD77-AF36-55CA>

Cod453009

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-PR

REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – PR

Capítulo I – Das Finalidades

Art. 2º – A Conferência Municipal de Saúde é o foro máximo de debate das políticas públicas de saúde no município de Palmas-PR, reunindo representantes da sociedade civil e do poder público para:

I – Avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde;

II – Aprovar propostas para os âmbitos municipal, estadual e nacional;

III – Fortalecer a participação e o controle social na gestão do SUS;

IV – Eleger delegados(as) para a Conferência Estadual de Saúde, conforme critérios e normativas estaduais;

V – Elaborar relatório final contendo as propostas e diretrizes discutidas e aprovadas, que subsidiará a revisão do Plano Municipal de Saúde.

Capítulo II – Do Tema e Eixos Temáticos

Art. 3º – O tema central da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR será:

“Planejamento participativo no SUS municipal: desafios, compromissos e construção coletiva da saúde”

Art. 4º – A Conferência desenvolverá seus debates com base nos seguintes eixos temáticos:

I – Participação social e controle democrático no SUS municipal;

II – Gestão pública, financiamento e regionalização da saúde;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-PR

- III – Inovação, tecnologias e estratégias para o cuidado integral em saúde;
IV – Desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS em nível local.

Capítulo III – Das Pré-Conferências

Art. 5º – Serão realizadas 4 (quatro) pré-conferências, que ocorrerão nas localidades dos bairros Lagoão, Rocio, Centro e no interior do município. Os locais de realização, bem como datas e horários, serão amplamente divulgados e acessíveis a toda a população urbana e rural do município de Palmas-PR.

Art. 6º – As Pré-Conferências têm como objetivos:

- I – Ampliar o debate e a participação popular na definição das propostas de saúde;
II – Recolher contribuições dos diversos segmentos sociais;
III – Eleger delegados(as) representantes dos usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde;
IV – Fortalecer a mobilização e a educação em saúde.

Art. 7º – As Pré-Conferências serão amplamente divulgada por meio das escolas municipais e estaduais, unidades de saúde, associações de moradores, redes sociais, rádios e mídias locais.

Art. 8º – As programações das Pré-Conferências incluirão:

- a) Abertura institucional;
b) Apresentação da situação atual da saúde no município pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) Exposição dos eixos temáticos;
d) Espaço de escuta e coleta de propostas;
e) Eleição de delegados(as) por segmento.

Art. 9º – A participação nas Pré-Conferências será aberta a todas as pessoas residentes no município.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-PR

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 10º – Poderão participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR:

- I – **Delegados(as) natos(as)**: membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
II – **Delegados(as) eleitos(as)**: representantes escolhidos(as) nas Pré-Conferências;
III – **Observadores(as)**: com direito à voz, mas sem direito a voto (até 5% do total de participantes);
IV – **Convidados(as)**: autoridades e representantes de instituições (até 5% do total de participantes).

§1º – Delegados(as) terão direito à voz e voto.

§2º – Observadores(as) e convidados(as) terão direito à voz, mas não ao voto.

§3º – Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

Capítulo V – Dos Delegados(as)

Art. 11º – A Conferência será composta por **24 delegados(as)**, observando-se os princípios da paridade conforme quadro abaixo:

Segmento	Nº de Vagas Percentual	
Usuários(as) do SUS	12	50%
Trabalhadores(as) da saúde	6	25%
Gestores(as) públicos	3	12,5%
Prestadores(as) de serviços	3	12,5%

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-PR

Segmento	Nº de Vagas Percentual	
Total	24	100%

Art. 12º – Os delegados(as) do segmento dos usuários(as) serão eleitos(as) durante as Pré-Conferências. Os demais segmentos poderão eleger seus representantes em assembleias específicas ou por indicação das respectivas entidades, desde que haja comprovação de participação nas Pré-Conferências.

Capítulo VI – Da Comissão Organizadora

Art. 13º – A 12ª Conferência Municipal de Saúde será organizada por uma **Comissão Organizadora**, composta por 4 (quatro) membros, nomeados por resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14º – A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes funções:

- Presidente: Marília Cristina Forest – Trabalhador na área da saúde;
- Vice-Presidente: Diógenes da Cruz Carneiro – Representante dos usuários;
- 1º Secretária: Samara Carolina Nascimento – Prestadores de serviço na área da saúde;
- 2º Secretário: Aldo Tabajara Schneider – Representante dos usuários;

Art. 15º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o regulamento e o regimento interno da Conferência;
- II – Coordenar a divulgação e mobilização da sociedade civil;
- III – Organizar a infraestrutura, inscrições e credenciamentos;
- IV – Sistematizar as propostas apresentadas;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-PR

V – Elaborar o relatório final da Conferência;

VI – Encaminhar as propostas e delegados(as) conforme orientações da Conferência Estadual.

Capítulo VII – Da Programação e Metodologia

Art. 16º – A programação da Conferência será composta por:

- a) Mesa de abertura;
- b) Painel sobre a situação da saúde no município;
- c) Palestra Magna;
- d) Trabalhos em grupos por eixo temático;
- e) Plenária final para votação das propostas.

Art. 17º – As propostas serão debatidas nos grupos de trabalho e posteriormente submetidas à votação em plenária. Serão aprovadas por maioria simples dos votos dos delegados(as) presentes.

Capítulo VIII – Das Propostas e Encaminhamentos

Art. 18º – A Conferência poderá aprovar propostas para os âmbitos municipal, estadual e nacional. O número de propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 19º – As propostas aprovadas integrarão o Relatório Final da Conferência, que deverá:

- I – Ser publicado no Portal da Transparência do município;
- II – Integrar o Plano Municipal de Saúde;
- III – Ser encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PALMAS-PR****Capítulo IX – Das Disposições Finais**

Art. 20º – Serão fornecidos certificados de participação para todos(as) os(as) inscritos(as).

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas e pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Palmas-PR, 01 de setembro de 2025.


Célio Schernosk Ribas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Marília Cristina Forest
Presidente da Comissão Organizadora


Paula Mariane Langaro
Secretária Municipal de Saúde

Célio Schernosk Ribas
Pres. do Conselho M. de Saúde
CPF: 257.995.200 - 53
Palmas - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PALMAS-PR****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – PR****RESOLUÇÃO Nº 06/2025 – CMS/Palmas-PR**

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR e aprova seu regulamento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Orgânica da Saúde, pela Resolução CNS nº 453/2012 e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade no processo de avaliação, formulação e controle das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o controle social e a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-PR, realizada em 05 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2025, às 08h30, no Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori, com o tema:

"Planejamento participativo no SUS municipal: desafios, compromissos e construção coletiva da saúde".

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-PR

Art. 2º – A Conferência terá como finalidade:

- I – Avaliar a situação de saúde da população do município de Palmas;
- II – Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde;
- III – Aprovar propostas para os âmbitos municipal, estadual e nacional;
- IV – Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;

Art. 3º – Será realizada uma Pré-Conferência Municipal de Saúde em formato *online*, aberta a toda a população urbana e rural, com o objetivo de ampliar a escuta social, coletar propostas e eleger delegados(as), nos termos do regulamento.

Art. 4º – Fica aprovado o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 5º – A Comissão Organizadora da Conferência será composta por quatro membros, indicados em reunião do CMS e com funções definidas no regulamento.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – PR, 01 de setembro de 2025.


Célio Schernosk Ribas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMS/Palmas-PR

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Resolução CNS nº 453/2012 e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR, convocada por meio da Resolução nº 06/2025, com realização prevista para o dia 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a importância de garantir planejamento, execução e sistematização qualificada das atividades conferenciais;

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Saúde na reunião realizada em 05 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída de forma paritária a **Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Palmas-PR**, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Marília Cristina Forest – Trabalhador na área da saúde;
- **Vice-Presidente:** Diógenes da Cruz Carneiro – Representante dos usuários;
- **1º Secretário(a):** Samara Carolina Nascimento – Prestadores de serviço na área da saúde;

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PALMAS-PR**

- **2º Secretário(a):** Aldo Tabajara Schneider – Representante dos usuários;

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o regulamento e o regimento interno da conferência;
- II – Planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias e operacionais da conferência;
- III – Realizar ampla divulgação e mobilização social;
- IV – Organizar a pré-conferência, o credenciamento, a metodologia de trabalho e a sistematização das propostas;
- V – Garantir a representatividade, paridade e legalidade do processo de escolha de delegados(as);
- VI – Elaborar o relatório final da conferência, com os devidos encaminhamentos às instâncias competentes.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Palmas – PR, 01 de setembro de 2025.

Célio Schernosk Ribas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-PR

Cod453030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CONTRATADO: H L MANICA LTDA.
CNPJ Nº 43.633.330/0001-27.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2025 .
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.453,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
Pranchita, 05 de setembro de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod453021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA–CNPJ Nº 36.483.813/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2023-2026).
ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 2/2025 .
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 244.767,45 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavo).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.664.766,45 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso I, alínea “a” e Art. 125 da Lei 14.133/2021.
Pranchita, 05 de setembro de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod453022

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL CONVOCAÇÃO/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Adelar Gilvani Radaelli, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no qual tem o objetivo de apresentar o Projeto de Lei do PPA(Plano Plurianual) para os exercícios de 2026 a 2029 e também o Projeto da LOA(Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2026, do Município de Pranchita Estado do Paraná, a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2025, às 18:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Pranchita, sito à Rua Barão do Rio Branco, 420, com o objetivo de levar ao conhecimento e debater junto com a comunidade sobre os termos do Projeto de Lei e seus anexos.

Sala das Sessões, Pranchita, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2025.

ADELAR GILVANI RADAELLI

Presidente

Cod453001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.154, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores à servidora Jurema da Silva Bronca, CPF 964.XXX.XX- 20, de 27/08/2025 a 28/08/2025, em virtude do falecimento de seu sogro Mauro Antonio Bronca.Art. 2º Registre-se e publique-se, em 05de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DAL ALBA - Prefeito Municipal interino

Cod453000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025

O Prefeito em Exercício do Município de São João – Estado do Paraná, PAULO SERGIO DAL ALBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90057/2025, referente a aquisição de camisetas e uniformes para atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR, com a adjudicação do objeto da licitação conforme abaixo:

Item	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total (R\$)
01	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	1.898,00
02	H L MANICA LTDA	43.633.330/0001-27	25.000,00
03	KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24.169.863/0001-55	5.997,000

Diante exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 05 de setembro de 2025.

Contrato 360/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: NICOLAS DEAN TEIXEIRA GESSI–CPF: 086.***-**-70. Objeto: Compra e venda do imóvel arrematado pelo COMPRADOR no Leilão nº 001/2025, Reabertura de Sessão do Leilão nº 002/2024. Valor: R\$ 137.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Leilão nº 001/2025. Data da assinatura: 01 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 195-2025 – Contrato nº 200/2023

Contratante: Município de São João. Contratada: HANDERLEIA BIANCA WINTER LTDA–CNPJ 45.212.451/0001-20. Objeto: 1.1 Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº200/2023, por mais 12 (doze) meses, de 17 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. 1.2 Adita-se o acréscimo de 25% ao Contrato nº 200/2023, ou seja, o valor de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), passando o valor do contrato de R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 064/2023. Data da assinatura: 05 de setembro de 2025.

Cod453036

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 372/2025

Data 05/09/2025

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DECRETA:

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal Nº 552, de 14 de julho de 2022.

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
SIRLEIA APARECIDA BAPTISTUZ	12681	50%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod453041

PORTARIA Nº37 /2025.

Data 05/09/2025

SÚMULA: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do(a) servidor(a) RENATA GODOIS DE ALMEIDA, matrícula 14771, ocupante do cargo de Gari lotada na Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod453010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 52/2025—MODALIDADE—PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de divisorias e porta em divisorias para os Departamentos do Município de Verê.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
CECAGNO MOVEIS PLANEJADOS LTDA—ME	1	1	350	119,00	41.650,00
CECAGNO MOVEIS PLANEJADOS LTDA—ME	1	2	30	399,00	11.970,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 52/2025—Pregão: R\$ 53.620,00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê—PR, 05 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod453003

DECRETO Nº 371/2025

05/09/2025

Declara Deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2025, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2025, tendo em vista que não houveram participantes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod453011

EDITAL Nº 34/2025

DATA: 05/09/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO—PSS 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO

WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2024.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado—PSS 002/2024 aberto através do Edital nº 01/2024, de 04 novembro de 2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de habilitar-se a respectiva contratação:

Cargo: Professor

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

Ordem	Nome do Candidato	VAGA
100	Adriana Ferraz da Rosa	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia

Art. 2º—A candidata acima descrita deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no departamento de Recursos Humanos no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos original e cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral, Atestado de Saúde, Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental, para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 dias anteriores a contratação. Declaração de não acumulo de Cargo; Declaração de que não foi demitida ou exonerada do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do paraná e certidão Negativa de cartório de Distribuição Civil e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a convocação, declaração de bens, declaração de residência.

Art. 3º—O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito contração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

PREFEITO MUNICIPAL.

Cod453012

EDITAL Nº 24/2025

PSS 01/2025

Data: 05/09/2025

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º—A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, através do Edital nº 23/2025.

CARGO: Operador de Máquinas – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
6º	Marcelo da Silva	80	20/09/1984

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod453028

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê—PR e a empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 181/2025 – Dispensa Nº 56/2025.

OBJETO: Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 241.600,00

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 181/2025 para até a data de 05/01/2026 (trinta e um dias de dezembro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos—PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453040

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Salto do Lontra	609.822,06	280.336,90
Município de Nova Prata do Iguaçu	524.957,15	197.585,47
Município de Nova Esperança do Sudoeste	263.663,92	93.960,33
TOTAL	1.398.443,13	571.882,70

Fonte: GOVBR, Responsabilidade Fiscal, 04 de setembro de 2025

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Nota

Consórcio Publ. Intermunicipal Casa Lar - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RRFO - ANEXO 2 (L RE, Art. 52, inciso II, alínea 'c') B\$ 1,00

DESPESAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (I)	2.350.000	2.350.000	872.093	1.232.540	1.117.459	88.385,54	543.632,66	100,00	1.824.167,35	
Administração	1.756.000	1.776.000	794.136	921.339,33	74,75	854.660,67	107.431,14	234.631,64	42,99	1.541.368,16
Administração Geral	1.776.000	1.776.000	794.136	921.339,33	74,75	854.660,67	107.431,14	234.631,64	42,99	1.541.368,16
Assistência Social	574.000	574.000	77.954,40	311.200,81	25,25	262.739,19	77.954,40	311.200,81	57,01	262.739,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.000	574.000	77.954,40	311.200,81	25,25	262.739,19	77.954,40	311.200,81	57,01	262.739,19
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.350.000	2.350.000	872.093	1.232.540	1.117.459	88.385,54	543.632,66	100,00	1.824.167,35	

Consortio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alineas

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO 2014	PREVISÃO 2015	RECEITAS REALIZADAS		SALDO
			em R\$ (mil)	%	
RECEITAS (DETA LHE POR FONTE ORÇAMENTÁRIA) (1)	2.300.000,00	2.300.000,00	203.213,10	8,84	2.096.786,90
RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	160.426,21	6,97	2.139.573,79
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800,00	1.800,00	6.026,42	0,26	1.798,58
Receitas Correntes	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,08	1.798,58
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300.000,00	2.300.000,00	154.400,79	6,71	2.145.599,21
Total das Receitas de Exercícios de Exercícios Anteriores	2.300.000,00	2.300.000,00	154.400,79	6,71	2.145.599,21
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2) = (1) - (3)	0,00	0,00	48.812,31	2,12	0,00
Total das Receitas de Exercícios de Exercícios Anteriores	2.300.000,00	2.300.000,00	154.400,79	6,71	2.145.599,21
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3) = (1) - (2)	2.300.000,00	2.300.000,00	154.400,79	6,71	2.145.599,21
TOTAL DAS RECEITAS (DETA LHE POR FONTE ORÇAMENTÁRIA) (4) = (1) + (2)	2.300.000,00	2.300.000,00	203.213,10	8,84	2.096.786,90
TOTAL DAS RECEITAS (DETA LHE POR FONTE ORÇAMENTÁRIA) (5) = (1) + (3)	2.300.000,00	2.300.000,00	154.400,79	6,71	2.145.599,21
TOTAL DAS RECEITAS (DETA LHE POR FONTE ORÇAMENTÁRIA) (6) = (1) + (2) + (3)	2.300.000,00	2.300.000,00	154.400,79	6,71	2.145.599,21

\$1.00

[illegible]

Consorcio Publ. Intermunicipal Casa Lar-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea

Página 2 de 2

RREIO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

[illegible]

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros trimestres e a despesa empenhada no último trimestre.

GRACIELA GARCIA TUNALI
053.362.779-03
075512/O-2
CONTADORA

Cod452997